

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 95.ª DA REPÚBLICA - Nº 25.599

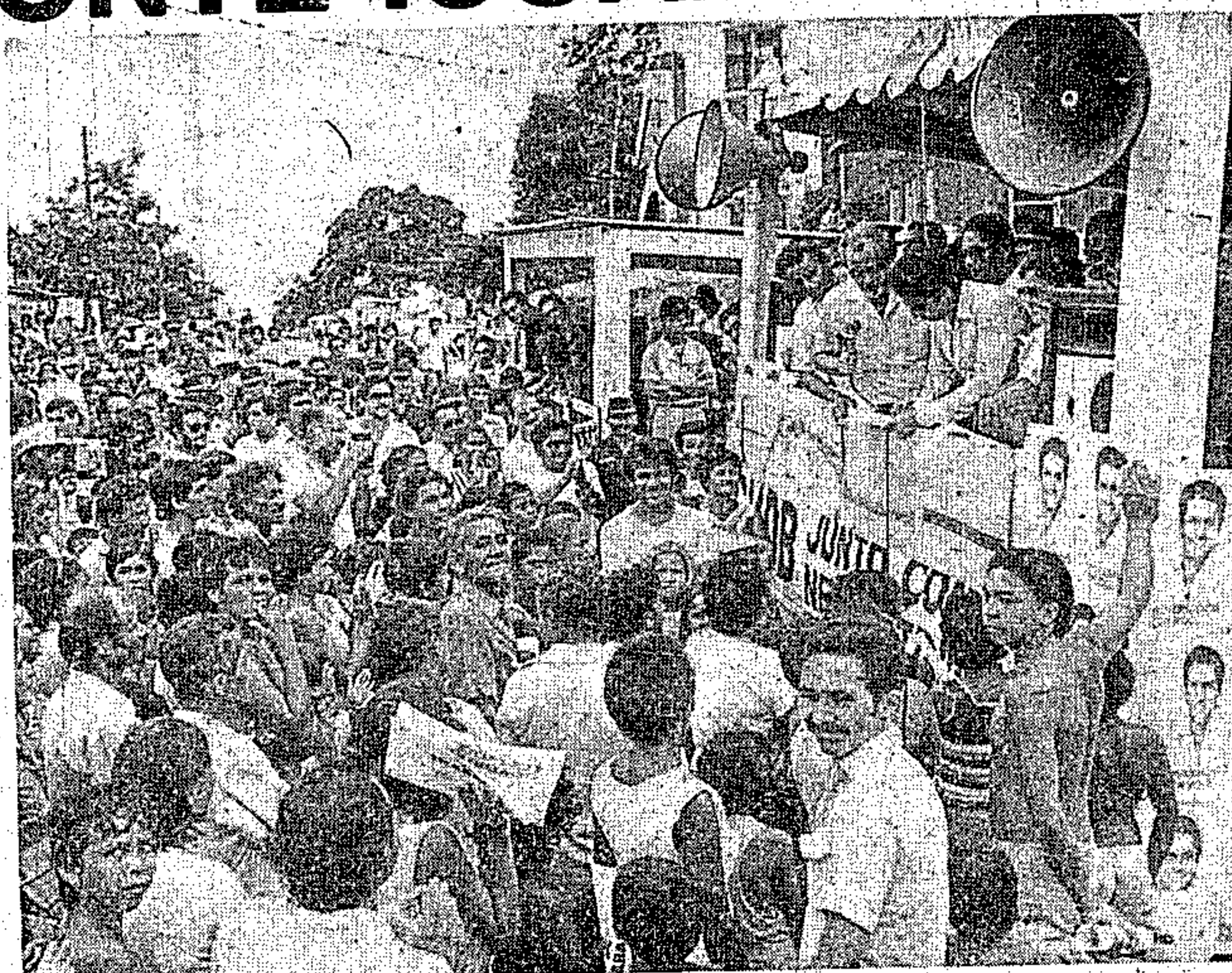
BELÉM - TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1985

ASSEGURADA A CONSTRUÇÃO DA PONTE ICOARACI-OUTEIRO

O Governador Jader Barbalho em maio de 1984 quando esteve em Icoaraci procedendo algumas inaugurações e participando dos festejos alusivos ao dia 1.º de Maio oportunidade em que anunciou que ainda seu governo construiria a ponte para travessia do Outeiro, atendendo uma velha aspiração da população daquela localidade. Na ocasião, em um palanque amado às proximidades da travessia das balsas no furo do Maguari, Jader Barbalho em cerimônia que contou com os moradores da vila de Icoaraci e adjacências, assinou um contrato destinado a elaboração de um projeto de engenharia para construção da ponte que ligará o continente aquela ilha balneária.

A PONTE

De acordo com o projeto realizado pela firma de consultoria W.J. Brito, a ponte terá 260 metros de comprimento e atendendo as exigências do ministério da Marinha, a altura do vão central será de 15 metros na maré máxima de modo a permitir acesso à navegação fluvial. O acesso à ponte por Icoaraci será através da Rodovia Augusto Montenegro, enquanto que em Outeiro a ponte atingirá a rua



Jader Barbalho anunciando a construção da Ponte de Outeiro em maio do ano passado. Agora vai ser concretizada.

principal que leva ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado-Cefap.

LICITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem, como estava

previsto, procedeu o lançamento, em âmbito nacional do edital de licitação para construção da ponte ligando o distrito de Icoaraci ao balneário do Outeiro. O vice diretor do órgão, engenheiro Pedro Martins Viana, informou que de acordo com os procedimentos adotados pela direção geral, a

licitação deverá ser aberta no próximo dia 4 de novembro, com o resultado sendo conhecido dentro de 5 dias. Salientou mais o engenheiro Pedro Viana que a empresa vencedora terá então 15 dias para montagem do canteiro das obras que terão início imediato.

Embora de caráter nacional, a licitação para construção da ponte que vai ligar Icoaraci e Outeiro, sobre o furo do Maguari, permite a participação de todas as empresas paraenses que apresentem condições de executar o aludido projeto que prevê ainda a urbanização dos trechos de acesso tanto pelo lado de Icoaraci, como do Outeiro, devendo a obra ser concluída dentro de 14 meses conforme desejo do governador Jader Barbalho.

O vice diretor do Departamento de Estradas de Rodagem adiantou que os recursos financeiros para a execução da construção da ponte giram em torno de 4 milhões de dólares. O empreendimento, conforme salientou o governador Jader Barbalho em maio do ano passado na ocasião da assinatura do projeto de engenharia, atende uma antiga aspiração do povo belenense em especial os moradores de Icoaraci.

AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

I Encontro da Amazônia em Belém

Começa hoje em Belém o I Encontro da Amazônia, tendo como local o auditório do Banco da Amazônia, a avenida Presidente Vargas, estendendo-se até o próximo dia 24. Trata-se de uma realização do Governo Jader Barbalho, que conta com o apoio do Ministério do Interior e a promoção é das Organizações Globo.

DISCUSSÃO

Nessa oportunidade, será iniciada a discussão pública do Programa de Desenvolvimento da Amazônia, que está sendo elaborado pelos Ministérios do Interior e do Planejamento e Conselho de Segurança Nacional.

A orientação básica do projeto consiste

em procurar dinamizar a participação da iniciativa privada no progresso da área, e direcionar os investimentos públicos no sentido de dar tratamento privilegiado às vocações sócio-econômicas da Região.

Em sua montagem, o Governo Federal pretende ouvir todos os segmentos da sociedade da Região e dos demais Estados. Do I Encontro da Amazônia tomarão parte políticos, empresários, técnicos, autoridades governantes, visando a questionar o modelo de desenvolvimento da Região. Serão discutidos temas tais como a reformulação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; a

política e a preservação ambiental; meios capazes de engajar de forma eficaz e permanente o empresariado local no processo desenvolvimentista da região, etc., os quais interessam ao País inteiro.

O Pará será o primeiro Estado a debater o programa, discutindo seus problemas, suas prioridades, enfim, apontando suas próprias aspirações de desenvolvimento no contexto regional e nacional.

As informações e inscrições ao I Encontro da Amazônia - Estado do Pará, poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Planejamento - Seplan, à avenida Governador José Malcher, 1014, em Belém, fones 224-3033 e 224-5586.

“FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS”.

Serviços

TELEFONES UTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRESSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RADIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS: (Aeroporto)
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sacres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0355

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR-PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Da CODEM

ATOS ADMINISTRATIVOS

Do ITERPA

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 121/85

Do Conselho Regional de Contabilidade

RESENHAS

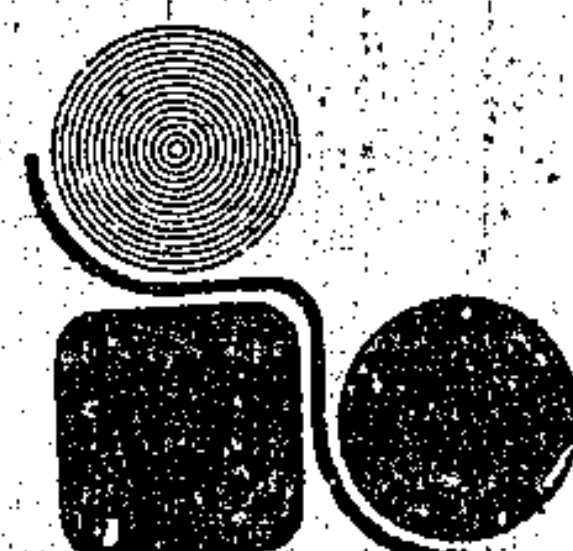
Da Justiça Estadual

1 CADERNO

16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

* DECRETO nº 4005 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a jurisdição e Sede das Regiões Fiscais do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos Regionais e respectivas áreas de jurisdição, a que se refere o Decreto nº 3096 de 21 de dezembro de 1983, passam a constituir-se em dez (10) Regiões Fiscais, com a seguinte distribuição:

1ª. REGIÃO FISCAL

Município de Belém, excluídos os Distritos de Icoaraci e Mosqueiro.

Sede: Belém

2ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Castanhal, Augusto Corrêa, Bragança, Bujaru, Capanema, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Vigia e Vivez.

Sede: Castanhal

3ª. REGIÃO FISCAL

Município de Marabá, Itupiranga, Jacundá, São João do Araguaia e Tucuruí.

Sede: Marabá

4ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Aveiro-Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Prainha à margem esquerda do Rio Amazonas.

Sede: Santarém

5ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Breves, Afuá, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muana, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista, Portel e Oeiras do Pará.

Sede: Breves

6ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tomé-Açu.

Sede: Abaetetuba

7ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Redenção, Conceição do Araguaia, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Felix do Xingu e Xinguara.

Sede: Redenção

8ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Paragominas, Bonito, Capitão Poço, Irituia, Ourém, Rondon do Pará, São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá.

Sede: Paragominas

9ª. REGIÃO FISCAL

Município de Ananindeua, Benevides, Cachoeira do Arari, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure e os Distritos de Icoaraci e Mosqueiro do Município de Belém.

Sede: Ananindeua

10ª. REGIÃO FISCAL

Municípios de Altamira, Itaituba, Prainha à margem direita do Rio Amazonas, Porto de Moz e Senador José Porfírio.

Sede: Altamira

Art. 2º - A organização e a competência dos órgãos Fazendários que integram as Regiões Fiscais a que alude o artigo anterior, continuarão a ser definidos nos diplomas legais que estabelecem a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3479 de 18 de outubro de 1984 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de outubro de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

* Publicado por ter sido com incorreções no D.O. nº 25.596 de dia 17.10.85.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1373 DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 147/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sd. PM Reformado ALBINO DOS SANTOS DUARTE, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Munguba, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 17 de outubro de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11222)

PORTARIA Nº 1374, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 147/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sd. PM Reformado ALBINO DOS SANTOS DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11.222)

PORTARIA Nº 1375, DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 146/85-SEGUP.

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, CECÍLIO JESUS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 11.222)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

EDITAL

O Presidente da Mesa Eleitoral Central do Conselho Regional de Administração 2ª. Região, na conformidade com os itens 1.2.3. e 2.5 da IN CPA nº 2/84, faz saber aos interessados, que as eleições realizadas neste Conselho no dia 19.10.85, com apuração encerrada às 17:25 (dezasete e vinte e cinco) horas, apresentou os seguintes resultados: Chapa 01, 480 votos, votos em branco, 40, votos nulos 51 num total de 571 votos apurados.

Belém, 21 de outubro de 1985

José Célio Santos Lima

Presidente da Mesa Eleitoral Central

(Ext. nº 5928-Reg. nº 16.052-Dia 22/10/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - C O D E M -

Conselho de Administração 542ª reunião (extraordinária) Data: 03 de setembro de 1985 Início 12 horas Local: sala do Diretor-Presidente Registro 1. Presidente: Rubens Luzio Vaz 2. Presentes: João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo, Luiz Orlando Guedes Sampaio, Milton Augusto de Brito Nobre, Francis de Rodrigues Cal, Conselheiros: Celso Maria Barbalho Anais, Secretária. 3. Assuntos tratados: 3.1 - Nomeação da membro do Conselho de Administração. 3.2 - Designação do Presidente da Empresa, que acumulará com a Presidência do Conselho de Administração. 4. Decisões: 3.314 3.1 - Considerando os termos do Ofício nº 191/85-PG, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, pelo qual indica a advogada Maria Eugénia Marcos Rio para compor o Conselho de Administração, em decorrência da vaga aberta com a renúncia do engenheiro José Homero Paes de Andrade, o plenário resolve nomear a advogada Maria Eugénia Marcos Rio membro do Conselho de Administração, que servirá até a realização da primeira Assembleia Geral. 3.315 3.2 - Em cumprimento às disposições Estatutárias, o Conselheiro Rubens Luzio Vaz propôs a designação da Conselheira Maria Eugénia Marcos Rio para exercer as funções de Presidente da Empresa cumulativamente com a Presidência do Conselho de Administração, o que foi aprovado por todos os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro

Rubens Luzio Vaz empossou a advogada Maria Eugénia Marcos Rio no cargo de conselheira e nas funções de Presidente da Empresa com as assinaturas nos termos respectivos. Como nada mais houvesse a tratar, o Conselheiro-Presidente suspendeu a sessão para lavratura da ata. Após a leitura, a mesma foi aprovada, sendo encerrada a reunião às 13 horas e quinze minutos.

Confere a presente com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5, do Conselho de Administração.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1557/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 08 de outubro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 9929-Reg. nº 16.055-Dia 22/10/85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ACTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000743 de 11 de Setembro de 1985

INTERESSADO : AMILCAR JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº : 3838/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor SADI BRITO ALVES, para demarcar área de terras de aproximadamente 1.500ha. (Hum Mil e Quinhentos Hectares), objeto do Título Provisório nº 086, expedido em favor de AMILCAR JOSÉ DE OLIVEIRA, em data de 04 de fevereiro de 1985, área localizada no Município de Prainha.

PORTARIA Nº : 000754 de 11 de Setembro de 1985

INTERESSADO : PEDRO GOMES CALDEIRA

PROCESSO Nº : 05028/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS SOARES FIQUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Município de Almeirim, com uma área de aproximadamente 900ha. (Novecentos Hectares), objeto do Título Provisório nº 083, expedido em favor de PEDRO GOMES CALDEIRA, em data de 03 de janeiro de 1985.

PORTARIA Nº : 000764 de 12 de Setembro de 1985

INTERESSADO : ROBERTO DE SOUZA GOMES COELHO

PROCESSO Nº : 4007/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o ESCRITÓRIO TÉCNICO DEMARCATÓRIO J. A. DE MIRANDA POMBO, para demarcar área de terras, localizada no Município de Acará, com uma área de aproximadamente 3.000 ha. (Três Mil Hectares), objeto do Título Provisório nº 087, expedido em favor de ROBERTO DE SOUZA GOMES COELHO, em data de 04 de fevereiro de 1985.

PORTARIA Nº : 000759 de 11 de Setembro de 1985

INTERESSADO : ANGELO FRANCISCO HUTIM

PROCESSO Nº : 3839/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o Técnico SADI BRITO ALVES, para demarcar área de terras de aproximadamente 1.250ha. (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Hectares), objeto do Título Provisório nº 085, expedido em favor de ANGELO FRANCISCO HUTIM, em data de 04 de fevereiro de 1985, Município de Prainha.

PORTARIA Nº : 000760 de 11 de Setembro de 1985

INTERESSADO : ANTONIO LUNARDELLI NETO

PROCESSO Nº : 4006/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o ESCRITÓRIO TÉCNICO DEMARCATÓRIO J. A. DE MIRANDA POMBO, para demarcar área de terras, localizada no Município de Acará, com uma área de aproximadamente 3.000 ha. (Três Mil Hectares), objeto do Título Provisório nº 088, expedido em favor de ANTONIO LUNARDELLI NETO, em data de 04 de fevereiro de 1985.

PORTARIA Nº : 000762 de 12 de Setembro de 1985

INTERESSADO : CLÁUDIO ANTONIO LUNARDELLI

PROCESSO Nº : 4008/85-ITERPA

ASSUNTO : DESIGNA o ESCRITÓRIO TÉCNICO DEMARCATÓRIO J. A. DE MIRANDA POMBO, para demarcar área de terras, localizada no Município de Acará, com uma área de aproximadamente 3.000 ha. (Três Mil Hectares), objeto do Título Provisório nº 092, expedido em favor de CLÁUDIO ANTONIO LUNARDELLI, em data de 09 de abril de 1985.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES-Presidente em Exercício

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 003546/81-ITERPA, através da Portaria nº 000755 de 11.09.1985, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 5562/83 - ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADA : GERORGINA PAULA DOS SANTOS

MUNICÍPIO : IGARAPÉ-AÇU

ÁREA : 29ha.81a.74ca. (Vinte e Nove Hectares, Oitenta e Hum Ares e Setenta e Quatro Centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL - limitando com terras devolutas do Estado; BANDA MERIDIONAL - limitando com a Rodovia PA-15; BANDA ORIENTAL - limitando com terras pertencentes ao Sr. Francisco Raimundo de Souza; BANDA OCIDENTAL - limitando com o Rio Jambu-Açu.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 007853/81, ITERPA, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, através da Portaria nº 000775 de 18 de outubro de 1985, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 007853/81-ITERPA - Compra de Terras

INTERESSADO : TERCIO PRIMO DE SOUZA

MUNICÍPIO : SANTARÉM; DENOMINAÇÃO: "ARMANAY"

ÁREA : 1.561ha.10a.64ca. (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Hum Hectares, Dez Ares e Sessenta e Quatro Centiares).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL - limitando com terras de Dolores Olga Coleman; BANDA MERIDIONAL - limitando com terras de herdeiros de Agostinho Caetano Pedrosa; BANDA ORIENTAL - limitando com terras da Base Física de Belterra; BANDA OCIDENTAL - limitando com o Rio Tapajós.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício.

EXTRATO DE DISTRATO

PARTES - ITERPA E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A

Relativo ao Contrato de Locação de Equipamento Xerox Modelo 0660.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ARAQUEM PEDRO PASTA

Presidente - ITERPA Gerente da Xerox do Brasil S/A

(Ext. nº 5930-Reg. nº 16.058-Dia 22/10/85)

VISTO: *[assinatura]*
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

 Sistema Telebrás

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Presidente

(Ext. nº 5926, Reg. nº 16.050, Dias: 21, 22 e 23/10/85)

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1985

—Proc. nº 3.423/85-DE EXECUÇÃO. EXPEDIENTE: José Suarez Andrade da Silva. EXPEDIENTADO: Antônio Filho. ADVOGADO: Dr. Antonio C. da C. Oliveira. DESPACHO: A seguir, dizendo os interessados.

Proc. n° 3.043/85-DE FUSCA E APREENSÃO.
AUTORA: Financiadora Volkswagen S/A. RE: Internacional
Soc e Importação. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva. DESPACHO
va, dizendo em interessado.

Belém, 17 de outubro de 1985.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDIÇOS E AUSENTES
DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PA-
RÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Sudameris Brasil S/A. Devedores: Madeireira Gran Pará Ltda., Alberto Carlos Bagattoli e Mulher Leontina Bagattoli. Despacho: "Seja expedida, à Comarca de Itaipava - SC, nova e competente Carta Precatória para, nos termos do artigo 658 do Código de Processo Civil, a avaliação e alienação dos bens penhorados e descritos, entre outros que foram excluídos da penhora, no auto de fls. 55/56, precisamente os prédios matriculados sob os números 758.759, 760, 761, 763, 6.392, 9.735 e 9736, contando destes autos, às fls. 111/125, as zero cópias dos registros desses imóveis." (17/10/85) Advogados: Drs. Alberto Ivo Coelho, Ireriz Zonta.

2a. Vara Cível - Orfãos: INVENTÁRIO. Inventariante: Carlo Bechara Rossy. Inventariante: Helena e Lourdes Sauma Rossy. Sentença: "Vistos, etc JULGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha esboçada às fls. 39/42, com a qual concordaram as partes e representante do Ministério Público, visto tarem acautelados os interesses dos herdeiros e da viúva meeira; e mando que, na íntegra, se cumpra o que, nela, está, formalmente, determinado. Custas "pro rata". P. e R." (17/10 Adogado: Dr. Wady Dahás Rossy.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: C
Aymoré de Crédito, Investimentos e Financia
tos. Devedores: José Maria Constante Lima e
José Barros Teles. Sentença: "Vistos, etc.
Considerando que, como consta da manifestaç
de fls. 19, o devedor José Maria Constante
ns satisfação a sua obrigação para com a cred
ra, nos termos do artigo 794, I, do Código
Processo Civil, declaro, por sentença, para
que produza os seus legais efeitos, a extinçã
da execução que, no valor de \$1.225.620, C
AYMORE DE CREDITO, INVESTIMENTOS E FINANCI
TOS propõe contra JOSÉ MARIA CONSTANTE LIMA
JOSÉ BARROS TELES. Custas "ex lege". Publi
se e registre-se, dando-se baixa na distri
ção." (17/10/85) Advogados: Drs. Ary Souza
Silva, Maria Julieta de Carvalho Barra.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedor: Almir Francisco Barbosa Leal e seu avalista José Miguel Abrahão. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 17 em consequência, nos termos do artigo 267 VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo da Ação de Busca e Apreensão Por Alienação Fiduciária que FORD FINANCEIRA S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos, propôs contra ALMIR FRANCISCO BARBOSA LEAL, e seu avalista JOSÉ MIGUEL ABRAHÃO, em face de custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (17/05/85). Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível: AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Paulo Érico Moraes Gueiros. Réu: Tadeu Rodrigues Buono. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 2/3 e a manifestação contrária de fls. 19, designo, para o dia 08 de novembro entrante, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Deixo a testemunhal requerida. Seja o réu citado por signação, para comparecer à audiência mencionada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o autor e as testemunhas arroladas (17/10/85) Advogado: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Veloso e Cia. Ltda. Devedora: Internacional de Importação e Exportação Ltda. Despacho: "S"

Terça-feira, 22

0359

os documentos de fls. 142/145, diga a acionista, no prazo de cinco (5) dias." (17/10/85) // Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Ione Arrais, Suzana Christina Dias da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A. - BASA. Devedores: Indústrias de Móveis e Molduras Rocha e João Borges da Rocha. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (17/10/85) // Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De - precatante: Juízo de Direito da Comarca de Breves - PA. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e sua mulher Edmil Athaide dos Santos. Despacho: "Mandado que seja cumprida a precatória, determinando-se expeça o competente mandado, para a avaliação do imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 12, a ser procedida pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição." (17/10/85) Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel dos Santos Filho e Juliana Maria dos Santos. Inventariante: Manoel Domingos dos Santos. Despacho: "Sobre o esboço da partilha de fls. 75/76, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (17/10/85) Advogados: Drs. Ernani Augusto Andrade Barbary, Demócrito Rendeiro de Noronha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Egidio Machado Sales Filho. Réu: Antonio José Dias Ferreira. Sentença: Parte Final "... Assim, julgando improcedente a impugnação oferecida e considerando que o autor nada alegou sobre a conta esboçada, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o Cálculo de fls. 94, ficando, expressamente, fixado o valor da condenação e consequente execução em R\$4.375.195 (QUATRO MILHÕES, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco cruzeiros). Expeça-se o competente mandado // executivo, observada a determinação constante do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil. Publique-se e registre-se." (17/10/85) Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, Otavio Augusto Neves Leão de Salles

Belém-Pá., 17 de outubro de 1985

O Escrivão

ODON GOMES DE OLIVEIRA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1985-5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Cred real Financieira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo assistência da ação de execução movida contra Celso Augusto Martins Guimarães e seus avalistas.

PETIÇÃO DE: Macro Equipamentos Gerais Ltda., por seu advogado, requerendo levantamento da quantia depositada na ação de execução movida contra Ednaldo Alves Torquato.

PETIÇÃO DE: Iapar-Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária, por seu advogado dr. Rosomiro Arrais, requerendo assistência da ação de execução movida contra Expedito Ferreira da Silva.

PETIÇÃO DE: Safra Crédito, Financ. e Investimento S/A, por seu advogado dr. Carlos Luiz Affonso, requerendo a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito movida contra Aldemora Oliveira Amador.

PETIÇÃO DE: Retifica Montanha de Motores Ltda., por seu advogado dr. Paulo R. W. P. Carneiro, apresentando impugnação a penhora apreendida na ação de execução movida contra Silveira e Silveira Ltda.

PETIÇÃO DE: Gery Viana Bezerra, por seu advogado dra. Evangelina Parsh, apresentando os contra cheques de pagamentos dos meses de Junho, Agosto e 7 Setembro/85, na ação de Separação Judicial requerida com Eliza Trajano Machado.

PETIÇÃO DE: Belmulo-Indústria de Molinos Ind. e Com. Ltda., por seu advogado dra. Ione Arrais, expondo e requerendo nova expedição de mandado de citação e penhora na ação de execução movida contra Itala Inácio de Carvalho Araújo.

PETIÇÃO DE: Faria Sampaio, por seu advogado dra Ione Arrais, expondo e requerendo a expedição de novo mandado de citação e penhora na ação de execução movida contra Luiz Roberto Zanoni.

Proc. nº 300/85
Ex: - Dr. Almir Antônio Venturini - Couto
Adv: - Carlos Zoghby
Ex: - Dr. Luiz Augusto Rocha
Adv: - Dr. Rosomiro Arrais
Desp: - Ao cálculo após, manifestem-se os interessados.

Proc. nº 392/85
Ex: - Casas Graciosa Ltda.
Adv: - Carlos Zoghby
Ex: - Brastilhon-Belém Hotel e Turismo S/A
Adv: - Paulo E. M. Gueiros
Desp: - Apresente o executado, no prazo de dez (10) dias os comprovantes da quitação do pagamento dos bens oferecidos a penhora, e autentique os documentos de fls. 19.

Proc. nº 270/85
Ex: - Francisco Vale Felo
Adv: - Francisco H. Oliveira
Ex: - Myrle Nélma Gonçalves de Lima
Desp: - Esclareça o exequente se pretende apenas suspensão da execução, de vez, pretenda seja atendida a linha telefônica penhorada, o que implicará na extinção da execução.

Proc. nº 456/83
Inv: - Elizabeth dos Santos Silvestre
Adv: - Sonia Hage A. Pingarilho
Herd: - Darivalva Monteiro de Oliveira
Adv: - Carlos Alberto de Moraes
Inv: - Jerônimo Monteiro da Costa
Desp: - Ao cálculo após, manifestem-se os interessados.

7ª VARA
PETIÇÃO DE: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha Ltda., por seu advogado dr. Christovam C. Gonçalves, indicando as peças a serem trasladadas no Agravo de Instrumento interposto por Indústria de Pneumáticos Firestone S/A contra o despacho que deferiu a expedição de Carta de Sentença para o prosseguimento da execução.

PETIÇÃO DE: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha Ltda., por seu advogado dr. Christovam C. Gonçalves, indicando as peças a serem trasladadas no Agravo de Instrumento interposto por Indústria de Pneumáticos Firestone S/A interposto contra a sentença prolatada nos Embargos Execução.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. ns: 270/85; 300/85; 392/85; 187/85; e 456/83.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO
Proc. nº 592/84 - Execução
Oscarino da Conceição
Lucimar Pantoja Boulhosa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 472/85 - Despejo
Isaac Barcessat
Maria Lucia Martins do Vale
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc. nº 367/85 - Exibição de Documentos
José Raimundo de Oliveira Pereira
Sotterra Ltda.

Proc. nº 386/85 - Alimentos
Valter Silva Santos Junior
Valter Silva Santos

Proc. nº 393/85 - Notificação
Companhia Cervejaria Brahma
Amirado Nobre Filho

Proc. nº 236/84 - Alimentos
Jesiane Lima de Souza
Nataanael Carneiro de Souza

Proc. nº 420/85 - Execução
Record Norte Indústria e Comércio Ltda.
Panificadora D. Bosco Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 478/85 - Divórcio
Doracy Ramos dos Reis Santos
Adv: Eurico Ferreira de Moura
Justino Pereira dos Santos
Desp: - A. CIs. Valor: -CR\$800.000--

Proc. nº 479/85 - Sumariíssimo
Adilton Custodio Marques
Adv: - José Antonio Coelho
João Moreira da Silva
Desp: - A. CIs. Valor: -CR\$ 14.440.000

Proc. nº 80/85 - Imissão de Posse
Otavio Melo Lucena Neto
Adv: - Marcos B. Dias
Edmar de tal
Desp: - A. CIs. Valor: -CR\$50.000--

Proc. nº 481/85 - Despejo
Alice Rodrigues Pinto
Adv: - Icarai Dias Dantas
Jupiter Soares Pereira
Desp: - A. CIs. Valor: -CR\$ 3.600.000--

AUDIÊNCIA

Não houve.

CARTÓRIO REES - 5ª OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1985

5ª VARA - Processo nº 261.03.85 - Inventariante: ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE adv. Jandira Pinheiro de Carvalho Bastos - Inventariante: SANDONÉA JARDIM DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - Despacho: "Constate-se a verificação dos autos e inventariante está antecipando tumultuadamente os atos processuais. Isto posto chama à ordem os presentes antes a determine sejam encaminhados ao Juízo do Contador do Juízo para elaboração do cálculo. Reserve-se a posterior apreciação sobre o pedido de fls. 12. I."

5ª VARA - Processo nº 196 -272-12 II Volume - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: GERALDO GOMES. DE OLIVEIRA, adv. Rosomiro Arrais - Requerida: JOLLYNNE S/A - INTERPRETAÇÃO AGROPECUÁRIA adv.

Carlos Flatilha - Despacho: "Ao Contador do Juízo cumprindo-se as providências estabelecidas pelo art. 519 do C.P.C. Intimando-se."

5ª VARA - Processo nº 133.02.85 - REPARAÇÃO DE DANO E INDENIZAÇÃO - Requerente: MARIA NISA BARBOSA PIRES adv. Maria do Socorro L. dos Santos - Requerida: GEMA-COMANHIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS SIDERINTERRA CIA. DE MIN. adv. Luiz Felipe M. Durate - Despacho: "Após manifestação da parte contrária conclusões para as providências cabíveis. I."

5ª VARA - Processo nº 621.08.83 - AÇÃO DE FALÊNCIA - Requerente: NOVEX LTDA. adv. Maria Dinair S. de Oliveira - Requerida: ZOMETAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (adv.) - Despacho: "Recebe a apelação, se tempestiva. Intime-se o Apelado para contraminutar, querendo, no prazo legal. I."

5ª VARA - Processo nº 442.05.85 - DESPEJO - Requerente: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO adv. Afonso Vitor Cardozo - Requerida: VIRGILINA QUARESMA NETA (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre contestação e documentos."

5ª VARA - Processo nº 225.18.85 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA adv. Antenie Carles T. de Oliveira - Requerido: RUI AGUIAR adv. Daniel Coelho de Souza - Despacho: "Não havendo impugnação fica concedido e prazo de três (03) dias para que o R. querendo proceda quitação, a partir da data da intimação da conta. I."

5ª VARA - Processo nº 477.07.85 - DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Requerente: SUPER MERCADO LIDER LTDA. adv. Antonio Jorge Abolm - Requerida: J. FERNANDES ARAÚJO (adv.) - Despacho: "Cite-se o Suplicado para manifestar-se na conformidade do parágrafo 4º do art. 53 da Lei 6.649/79 ou contestar a ação no prazo legal."

5ª VARA - Processo nº 434.13.85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: G.D.MODAS, LIMITADA adv. Carlos Forre - Requerido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR DALI adv. Milton Chagas - Despacho: "Proceda-se o depósito de valor consignado em caderneta de poupança de Banco do Estado do Pará. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I."

5ª VARA - Processo nº 179.02.83 - DIVÓRCIO - Requerente: EDSON MARCELLINO LOPES adv. Maria da Conceição S. Fernandes - Requerida: ANTONIA COSMO LOPES - adv. Roberto Rodrigues Cardozo - Despacho: "Remarce a audiência para o dia 04/03/86 às 9,30 horas. Cumpram-se as diligências ordenadas em despacho anterior. I."

5ª VARA - Processo nº 287.06.85 - SEPARAÇÃO LITIGIO SA - Requerente: LUCIA BENJAMIN DA SILVA CARVALHO adv. Adalino Sinde - Requerido: GERSON DE JESUS CARVALHO (adv.) - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante de M. Público. Conclusões."

5ª VARA - Processo nº 262.20.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: MANOEL FERREIRO DA COSTA e LENINA ALCANTARA DA COSTA - adv. José Antonio Coelho - Despacho: "Voltem a consideração do Ilmo. Dr. Curador após, contados conclusões."

5ª VARA - Processo nº 447.02.85 - SEPARAÇÃO DE CORPÓS - Requerente: WALDO DO NASCIMENTO LOPES adv. José Maria do Nascimento - Requerida: SILVIA REGINA DE LIMA CRISTO adv. Miguel Brasil Cunha - Despacho: "Junto-se"

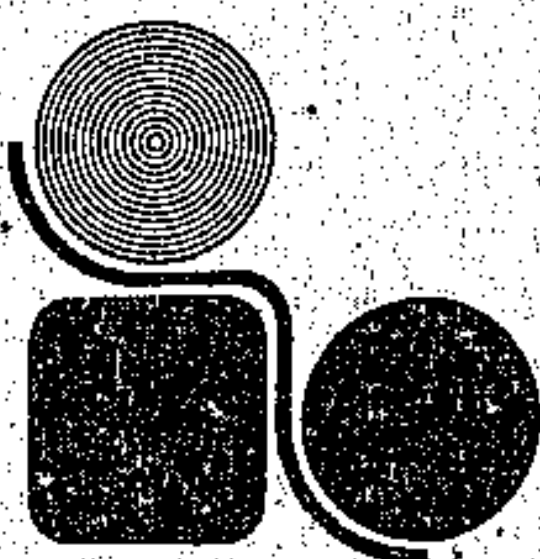
5ª VARA - Processo nº 302.09.85 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: MARILANE RO SOUZA - adv. Jandira Pinheiro de Carvalho - Requerido: CÉSAR AUGUSTO LOPES - adv. Henrique de Melo Rodrigues Filho - Despacho: "Ofício-se consoante o requerido a fls. retro."

5ª VARA - Processo nº 381.10.85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: AFRÂNIO FARIAS FERREIRA e ELZA INDIANA DE FIGUEIREDO FERREIRA - adv. Francisco Pompeu Brasil Filho e Helena Cláudia Nivalha Pingarilho - Despacho: "Contados. Conclusões."

5ª VARA - Processo nº 325.126.85 - EXECUÇÃO - Credora: SARMA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - adv. Carlos Raymundo L. Affonso - Devedores: LEONARDO DE SOUZA e ISAC SOUZA - adv. Graça de Jesus G. Real - Despacho: "Especificar as parcelas e o total do débito; o valor de cada parcela e data do"

DIÁRIO OFICIAL

Despacho =: DIGA O M.P.
Proc. nº 8554 = ANULAÇÃO DE TÍTULOS
Requerente =: JOÃO RODRIGUES GUARRIDO



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000

Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Advogado =: DR. PAULO ROBERTO CARNEIRO
Requerido =: FININVEST - CRED. FINANC. E INV.
Advogado =: DR. YOLENE BARROS
Despacho =: INTIME-SE O EMISSOR DO TÍTULO A:

CUMPRIR TOTALMENTE O DESPACHO DE FLS. 10, DEPOSITANDO NÃO SÓ O CAPITAL, MAS TAMBÉM OS ACESSÓRIOS DO PAPEL EXTRAVIADO. JUNTE TAMBÉM O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO NO PRAZO LEGAL DE 48 HS

Proc. nº 8746 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente =: DEOLINDA DE JESUS RODRIGUES

Advogado =: DR. ISALTINO G. NOBRE

Requerido =: ANTONIO MARIA DA SILVA CARMO

Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8755 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente =: FETRA DA MADEIRA LTDA

Advogado =: DR. EVANDRO MONTEIRO

Requerido =: JOANA SODRÉ PANTOJA

Despacho =: DESIGNO O DIA 19 DE NOVENO DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO.

CITE-SE O RÉU, PARA RECEBER NO CARTÓRIO, POR TERMO PENA DE SER EFETUADO O DEPÓSITO. SE COMPARECER E RECEBER, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% DO DÉBITO, E AS CUSTAS DE SUA RESPONSABILIDADE, DEVERÃO SER RETIDOS NO AMODESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO. HAVENDO PRESTAÇÕES PERIODICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOR CONTINUAR A CONSIGNAR, SEM MAIS FORMALIDADES ALÉM DO TERMO, AS QUE SE FOREM VENCENDO, DESDE QUE OS DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS ATÉ 5 DIAS, CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA UMA. O PRAZO PARA CONTESTAR, SERÁ DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DE CONSIGNAÇÃO, VALIDAMENTE EFETIVADA E CONSTANDO DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS (ART. 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: CONST. PETROLIA LTDA

Advogado =: DR. ELIAS P. ALMEIDA

Embargado =: ROYAL - COM. E TRANSP. DE PETROL.

Advogado =: DR. RUBENS CONDE DE ALMEIDA

Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Despacho =: SE NO PRAZO RECEBO OS EMBARGOS, INTIME-SE O EMBARGADO, A IMPUGNAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante =: FRIGORIFICO A.R. GOMES & CIA. LTDA

Advogado =: DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS

Embargado =: BANCO NACIONAL S/A

Advogado =: DR. MEIRA MATOS

Deprecados: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Belém
Despacho: "A Conta., e após devolva-se. Belém, 17 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO

Inventariante: Lúcio Antonio Souza (adv. Alberto Valente do Couto)

Inventariada: Neuza Yolanda Palha de Souza

Despacho: "Faça-se o formal para a devida homologação. Oficie-se a Delegacia da Receita. Feita a homologação do formal, é desnecessário o Alvará pedido. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reque: A requerente, digo, Francisco Ferreira Alencar (adv. Benedito Santana e Dilermando Araújo)

Reqda: Elizabete dos Santos Alencar (adv. Neide Teixeira)

Despacho: "A requerente está pedindo execução de sentença homologatória cumulado com ação de alimentos, o que é impossível, assim deverá fazer o devido concerto, fazendo a separação de pedidos, o primeiro execução de sentença e o segundo Revisão de Alimentos. Intime-se. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO

Inventariante: Maria de Lourdes Xavier Leônico (adv. Evangelina Farah)

Inventariada: Bens de Lucília Martins Leoncio e Alberto José Leoncio

Despacho: "Como requer. Faça-se o devido depósito em Caderneta de Poupança e prossiga-se o feito. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALENCIA

Reque: Abel de Barros Com. e Ind. de Tintas S/A (adv. Madalena Quitas)

Reqda: Enel Engenharia S/A (adv. Rosomiro Arraes)

Despacho: "A requerida solicitou deste juízo prazo de 05 dias para contestar alegando matéria relevante. Isto em 13 de setembro, o processo me veio para despacho no dia 02 de outubro, o que demonstra, e no dia 15, após ser constatado a revelia, quer que seja o processo chamado a ordem, o que é impossível, pois se houvesse este motivo já terias apresentado no prazo pedido, o que poderia ser considerado, uma vez que a dilatação alegada é facultativa, assim sendo, indefiro o chamamento. Intime-se. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Mocadora Belauto Ltda. (adv. Haroldo Silva)

Ré: PROGE - Projetos e Geologia e Mineração Ltda

Despacho: "A executada para falar. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Reque: Hamilton Aureliano do Couto Velasco Filho (adv. Luis Ramos)

Reqda: Cidia Martins Lameirão

Despacho: "Designo o dia 25 do corrente às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser repassada as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%. Caso não venha receber faça-se o devido depósito em Caderneta de Poupança. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALENCIA

Reque: Metalurgica Promessul Ltda. (adv. Ivaneide Trindade)

Reque: Otávio A. Tavares

Despacho: "Em virtude da certidão de fls. 20, conerte-se a inicial, sob pena de indeferimento. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Francisco Xavier da Cunha Tembra (adv. Enid Tembra)

Embargado: VIVENDA : Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)

Despacho: "Recebo a apelação nos seus efeitos legais, vista ao apelado. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO

Reque: Raimundo de Oliveira Quaresma (adv. Jospe Araújo de Figueiredo)

Reqda: Osmarina dos Santos Cardoso Quaresma (adv. Miguel Brasil)

Despacho: "Renovem-se diligências para a audiência de Instrução e Julgamento que se realizará no dia 17 de dezembro às 9 horas. Intime-se. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Reque: Francisco Brito dos Santos (adv. Armando Barata Teixeira)

Reque: Maria Joana Silva dos Santos

Despacho: "Complete o pedido juntando as certidões de nascimento de Raimundo, Riquete, Rita, e Rosa no prazo de 15 dias. Cite-se. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PREGATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da 26a. Vara Cível da Comarca de S. Paulo

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: G. D. Modas Ltda. (adv. Carlos Ferro)
Réu: Condomínio do Edifício Salvador Dali
Despacho: "Renovem-se diligências para a realização de audiência prévia no dia 07 de novembro às 11 horas. Devendo a parte requerente arrolar outra testemunha, pois apenas está arrolada uma. Intimem-se. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEDIDO

Autor: Espólio de Joaquim de Oliveira Puget (adv. Jorge Luiz Borba Costa)
Réu: Manoel Eleutério Lopes
Despacho: "Complete-se o pedido fazendo a prova de ser o requerente inventariante. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPEDIDO

Requer: Espólio de Luiz do Valle Miranda (adv. Massima Tuma)
Requor: Antonio Alves da Silva (adv. Silvio Souza)
Despacho: "Solicite-se informação do Cartório do 12º Ofício, solicitando informações a respeito da Ação de Condição em Pagamento alegado pelo requerido e a data do primeiro despacho. Belém, 16 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PRIMEIRA VARA

COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO
Autora: Endicon - Engenharia de Instalações e Construção Ltda. (adv. Rosomiro Arrais)
Réu: Sul América Terrestre, Marítimo e Acidentes e Importadora de Ferragens S/A (adv. Antonio Mendes e Laurênio Rocha)
Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 11 de novembro às 11 horas. Intimem-se. Belém, 12 de outubro de 1985 a) Lucia Seguin Dias".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 17-10-85

1ª VARA

CARTA DE SENTENÇA - Proc. s/ nº
Reque: José Nunes Montes e outros
Adv: José Maria do Nascimento
Requor: Manoel Pereira Lima e outros
Adv: Raimundo Machado de Mendonça Filho
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Em, 16-10-85. (a) LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ.

2ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Reque: Alberto Moraes Moreira e sua mulher
Adv: Ulysses Coelho de Souza
Requor: Companhia Internacional de Seguros
Adv: Luis Roberto Meira
Desp: Improceda, na sua quase totalidade, a impugnação de fls. 72/76, sendo relevantes as razões da vedora, constantes da manifestação de fls. 77/81. O venerando Acórdão nº 8.705, de 21 de Junho de 1983, da Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado (fls. 162/168), manda que a correção monetária seja operada a partir da vigência da regulamentação da lei que a instituiu. Dessa decisão, passada em julgado, os credores não interpuseram recurso cabível, em razão do que, agora, lhes é deferido a discussão, bastando, para isso, considerar-se a mutabilidade da coisa julgada, assegurada pela própria Constituição Federal (art. 153, § 3º). Quanto aos juros, correta está a incidência apurada do cálculo de fls. 69, aplicados que foram sobre o principal simples, haja vista que inexistia correção de juros de mora. Os honorários advocatícios devem ser corrigidos a partir da decisão que os fixou, daí porque, no caso, sobre eles a correção monetária deve incidir a partir de junho de 1983. As custas processuais, nos exatos termos do artigo 2º do Decreto nº 86.649/81, devem ser corrigidas a partir do mês do respectivo pagamento. Assim, mando que os autos, oivamente, baixem ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração de um novo cálculo, o qual deverá considerar: -o valor do principal simples; -o valor da correção do principal a partir de novembro de 1981; -o valor dos honorários advocatícios; -o valor da correção da verba honorária a partir de junho de 1983; -o valor dos juros aplicados sobre o principal simples (como foram contados no cálculo impugnado); -o valor das custas do processo; e -o valor da correção das custas a partir do mês do respectivo pagamento. Belém, 15-10-85. (a) WILSON DE JESUS MARQUES DOS SANTOS.

HEBAL SARMAHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 17-10-85.

128. Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: JOBATUR TURISMO LDA (Adv. Frederico Coelho de Souza) Réu: AURORA DE NAZARÉ MATHIAS DE CASTRO (Adv. Celso Freire) // Despacho: Ao cálculo, diga após os interessados. Belém, 26-6-85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO- Agravante: ERRO CIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv. Roberto Mendes Ferreira) Agravado: ALCO NACIONAL S/A (Adv. Meira Bates) Despacho de conclusão seguinte: Isso por parte determino: a) que as petições de fls. 5 e 6 dos Autos de Embargos de Desapropriação sejam desentranhadas e juntadas nos Autos de Embargos de Desapropriação; b) que deva ser feita a averbação de acordo com o que determina o § 5º do art.

527 do CPC, acolhe o pedido de substituição da penhora por dinheiro, como o permite o art. 668, desse diploma legal. Intime-se o agravante a depositar, no prazo de 48 horas, em cheque administrativo do BANPARÁ em favor deste Juízo a quantia consignada; c) proceda o senhor escrivão o depósito da quantia acima em Caderneta de Poupança Banpará, a disposição deste Juízo; d) traslade o senhor escrivão, para os autos principais, o inteiro teor desta decisão; e) Expeça-se mandado dirigido aos senhores oficiais do Depósito Público do 2º Ofício e do Registro de Imóveis do 2º Ofício, bem como ao Depósito de WALLACE DE BRITO CAVALCANTE, dando-lhes ciência da substituição dos bens penhorados. Int. Belém, 11 de outubro de 1985. a) Humberto de Castro

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA (Adv. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes) / Ré: MIRIAN DE ALMEIDA COSTA (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira) Despacho: Defiro o pedido retro; ao cálculo, designo o dia 04 de novembro vindouro às 10hs. em Cartório para a purgação da mora, fixando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação. Belém, 15-10-85. a) Humberto de Castro. Autos Cíveis de REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autora: FLO- RIPPES DE ALBUQUERQUE VINAGRE (Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza) Réu: FLORENCIO CARVALHO (Adv. Joselisa Corte Kauffman) Despacho: Não tendo a apelante cumprido o disposto ao Art. 519 do CPC, resolvo decretar a deserção da apelação observando-se as formalidades legais. Intime-se. Belém, 16-10-85. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO- Requerente: PAVAN CAXIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA // (Adv. Flávio Antonio Carneiro Carvalho) Requerida: CONTEPA-CONSTRUÇÕES TERRAPLAGEN E PAVIMENTAÇÃO LTDA (Adv. Paulo Meira) Despacho: Digam os interessados. Belém, 15-10-85. a) Humberto de Castro.

Escrivão,
EDMILTON PINTO SAMPAIO.

2ª PRETORIA CÍVEL DA CAPITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Resenha do dia 17-10-85

Proc. nº 31/84 DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULOS C/ PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Requerente: ADILSON DA COSTA WANZELER (Adv. José da R. Moreira)
Requerida: VIAÇÃO FORTE LTDA. (Adv. Carlos Potiguar)
Sentença: Rec. Hoje. Vistos, etc..., Homologo por sentença o acordo feito entre Adilson da Costa Wanzeler e Viação Forte Ltda., nos autos de ação de reparação de dano, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P.I.R. Belém, 16-10-85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 21/85 DE AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA C/ A RETOMADA P/ USO PRÓPRIO.
Requerente: BONOILDES COELHO DE CASTRO (Adv. Sylvia de Paula Guimarães)
Requerido: JORGE SANTOS CRUZ (Adv. Cláudio F. Vidal)
Despacho: Rec. Hoje. Nada a sanear. Para audiência de julgamento, designo o dia 31 do corrente, às 11.00 h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 16-10-85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Proc. nº 20/83 DE INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS.
Autora: ANA MARIA DA SILVA SAMPAIO (Adv. Francisco Monteiro)
Ré: ROSINDA DE OLIVEIRA SILVA (Adv. Joana Darc de A. Barbosa)

Despacho: Converto o julgamento, em diligência, a fim de que a autora, no prazo de cinco (5) dias, junte certidão comprobatória da abertura do respectivo inventário, para que possamos constatar se osmãrina Rodrigues da Silva é mesmo a única herdeira de Francisco Pinto e se foi contemplada com as benfeitorias que se referem a declaração (fls. 9). Int. Belém, 10-10-85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc. nº 27/85 DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autora: EMÍLIA DOS SANTOS CARVALHO (Adv. Otávio L. e M. do Carmo Cardoso)

Réu: MÁRIO SANTOS ALMEIDA (Adv. Tânia Mara M. de Souza)

Despacho: I. colhendo as alegações da autora, considero-a merecedora dos benefícios da justiça gratuita. II. Considerando necessária para o desate do litígio, a prova pericial, não requerida pelas partes, determino que esta seja feita de ofício, designando o dia 29 de novembro, às 10.30 horas para a instalação dos trabalhos, com a lavratura dos termos respectivos. Nomeio perito, o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, sob compromisso. Faculto às partes indicação de assistentes. Formulense quesitos. Int. Belém, 04.10.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Belém (PA), 17 de outubro de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Maria de Nazareth Dutra Mendes.
Escrivã da 1ª Pretoria Cível
respondendo pela 2ª Pretoria Cível da capital.

1ª PRETORIA CÍVEL DA CAPITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RESENHA DO DIA 17-10-85

Proc. nº 20/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE LIMA (Adv. Dr. Graça Reale)

EXECUTADA: MARIA ZULIA DE OLIVEIRA E JOSÉ CHAVES MULLER;

DESPACHO: Rec. hoje. Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 14 dos autos, e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., declaro extinto este processo. Publique-se dando-se baixa na distribuição. Belém 17-10-85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretoria do Cível da Capital.

Proc. nº 29/85 AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (Adv. José F. Sombra Soares.)

SOLICITANTE: JOANA SODRE PANTOJA (Adv. Dr. José F. Sombra Soares)

SUPPLICADO: JOÃO DA CUNHA MACIEL.

DESPACHO: Rec. Hoje. Manifeste-se a autora sobre o petítório de fls. 11, no prazo legal. Belém, 15-10-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

PROC. Nº 53/84 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: RAIMUNDO TRINDADE (Adv. Francisco Miléo)

REQUERIDO: LUIZ AQUINO

DESPACHO: Rec. Hoje. Remarco para o dia 19-11-85, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 15-10-85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. Nº 28/85 AÇÃO REIVINDICATÓRIA

SUPPLICANTE: CARMELITA ALVES DE ALMEIDA (Adv. Raimundo de Paiva Osorio)

SUPPLICADO: EDILSON DA SILVA SANTOS

DESPACHO: Rec. hoje. Face as certidões da oficial de justiça e da escrivã, dou a revelia do réu, de acordo com o artigo 319 do C.P.C. Prosseguindo-se, mando em provas, no prazo legal. Int. Belém 15-10-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL.

Belém 17 de outubro de 1985 - Dra. de Nazareth D. Mendes

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 175/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA.

Outubro - 1985 - 11

Terça-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIA 09.10.85

TELEX:
Nº 168/85 : Orlando de Sousa Rebouças - Juiz Federal em exercício na 4ª Vara - Ceará

Assunto: Comunicação (Faz), data de audiência para inquirição de testemunha ref. Proc. nº 14.259

DESPACHO: N. A. Intime-se o acusado bem como o seu defensor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº 284/85 : Ministro Lauro Leitão - Presidente do Conselho da Justiça Federal

Assunto: Comunicação (Faz), autorização da liberação de verba

DESPACHO: Cliente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Nº 372/85 : Jaime Nascimento - Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Apresentação de funcionários municipais

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1972/85 : Bel. José Roberto A. Dos Santos - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 091/85-SR/PA (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 412/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 017/85-DFF/2/SANTARÉM (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo, em prerrogativa, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências, com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 413/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 029/85-DFF/2/SANTARÉM (Encaminha)

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências, com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 415/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 020/85-DFF/2/MARABÁ (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 417/85 : Raimundo Batista M. Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 022/85-DFF/2/MARABÁ (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 1920/85 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 106/85-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 1928/85 : Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 110/85-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 1936/85 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto: IFL nº 108/85-SR/DFF/PA (Encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição do: Caixa Econômica Federal

Adv.: Dr. Fátima de Nazaré Gótsch

Assunto: Vem promover execução hipotecária com taxa de 100.000.000.000 e outros

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IFL nº 17/85-22-DFF/PA-13

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IFL nº 17/85-22-DFF/PA-13

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem requerer o arquivamento do IFL nº 17/85-22-DFF/PA-13

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem denunciar Ricardo Ernesto Schmidt. A. Recebo esta denúncia. Cite-se, por carta precatória, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 16 de maio de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem denunciar Oscar Marcos Rodrigues e outros

DESPACHO: A. Recebo esta denúncia. Citem-se, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 17 de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cliente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos oficiais de Justiça da Comarca de Altamira, neste Estado, como permite a legislação, em vigor. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem denunciar Maria Edna Silva Tavares

DESPACHO: A. Notifique-se a acusada para responder, por escrito, no prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem denunciar Adão Gomes da Rocha

DESPACHO: A. Notifique-se o acusado para responder, por escrito, no prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Paulo Meira

Assunto: Vem denunciar José Machado Pinto

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição do: Lázaro Mangabeira da Silva

Assunto: Vem impetrar ordem preventiva de Habeas Corpus em favor de Aginaldo Brasil Fernandes Neto

DESPACHO: A. Solicitem-se as informações. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Raimundo Teixeira, Francisco Barbosa, Frazão Filho, Jairo de Albuquerque Barata, João Martins Sobrinho e Antônio de Vasconcelos Ferreira

Adv.: Dra. Nazaré de Fátima R. C. da Silva

Assunto: Vem requerer homologação de opção pelo FGTS como servidores do DNER

DESPACHO: A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Nélcio Batista Ferreira e Maria da Trindade Soutello Mendes

Assunto: Vem requerer homologação de opção pelo FGTS como servidores da UFFA

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição de: Manoel Afonso Ligório Lôbo

Adv.: Dr. Sérgio Guilherme S. Oliveira

Assunto: Vem requerer homologação de opção pelo FGTS como servidor da SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Petição do: Ministério Público Federal

Proc.: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Vem requerer a devolução do IFL nº 026/85 à autoridade policial

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal no Estado do Ceará

Assunto: Deprecia a citação da firma Organização Atlas Ltda. no Proc. nº 3848/82-Ceará

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITO POLICIAL nº 26/84

DESPACHO: Restituam-se os autos, com as cautelas legais, à esfera policial, a fim de que a autoridade policial processante, no prazo de trinta (30) dias, que ora concedo, empreenda as diligências apontadas pelo representante do Órgão do Ministério Público, na petição nº fl.

AÇÃO PENAL

Proc. Nº: 13.018

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reus: Jorge Roberto da Silva Rocha e outros

Adv.: Dr. Djalma Chaves

DESPACHO: Como requerido à fl. 347 verso, faça-se a intimação por edital, com o prazo de noventa (90) dias. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 13.420

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reus: Braz Paulino das Neves e outros

Adv.: Dr. Helioimar Gonçalves de Matos

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República se assiste ao depoimento da testemunha Luciano da Costa Barral (fl.198). Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.118

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: Sérgio Henning Santos

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado na certidão de fl. 90. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.120

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: Silvirino Queiroz Cavalcante

DESPACHO: Expeça-se nova Carta Precatória Citatória, ficando desde já designada a audiência do dia 06 de dezembro vindouro único vago, às 10,00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.119

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: Benedito Lopes Bezerra

Adv.: Dr. Pedro Odival G. da Silva

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído ao acusado. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.113

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: Juremir de Souza Fonseca

Adv.: Dr. Helioimar Matos

DESPACHO: Designo a audiência do dia 18 de setembro do ano vindouro, único vago, às 8, 30 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.153

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: Teófilo Sávio da Silva Ficoango

Adv.: Dr. Artêmio Leite da Silva

DESPACHO: Prosiga-se a audiência no dia 07 de maio do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para as necessárias intimações. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº: 15.123

Autora: Justiça Pública

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Reu: João Ferreira de Aguiar

Adv.: Dr. Romen Manuel Liberal Lira

DESPACHO: A. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Amazonas, para inquirição da testemunha Israel dos Santos Costa (fl. 3), residente e domiciliado na capital daquele Estado. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como o defensor do acusado. 2. Solicite-se ao Exmo. Dr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, as diligências relacionadas com a oitiva das testemunhas residentes naquele município. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República

0363

0364 Outubro - 1985

12 - Terça-feira, 22

DIÁRIO OFICIAL

ca, bem como ao defensor do acusado. 3. Solicita-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Obidos, neste Estado, as diligências relacionadas com a oitiva da testemunha residente no município de Juruti. De-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao defensor do acusado. 4. Designa a audiência do dia 22 de novembro vindouro, único vago, às 10,00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas à fl., as quais deverão ser regularmente notificadas. De-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 13.521
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Elizabeth Rodrigues de Oliveira
 Adv. : Dr. Raphael Lucas Filho
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado no expediente de fl. 207.
 Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.663
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : José Ribamar Oliveira Silva
 Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/2. Cite-se para se ver processar até final julgamento. Designa a audiência do dia 08 de maio do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, para a qualificação e o in terrogatório do acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Marabá, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.735
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Darivaldo da Costa Coimbra e outro
 Adv. : Dr. Alberto Campos
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com a prescrição dos crimes atribuídos aos acusados. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 15.818
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Josaphat Paranhos da Azevedo Filho e outros
 Adv. : Dr. Carlos Flatilha
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 14 de maio do ano vindouro, único vago, às 9,30 horas. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 23.788
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Waldemir Nazareno Pereira e outros
 Adv. : Raimundo Benedito de Souza Conte e outro
 DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 09.10.85.
 : 09.10.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 23.452
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 Réu : José Benedito Cunha e outros
 DESPACHO : Responda-se o expediente de fl. 116, com a informação de que os bens apreendidos não mais interessam ao caso dos autos. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ASSUNTO CORRUPÇÃO EMBARGOS
 Proc. Nº : 28.774
 Representante : Raphael Lucas Filho
 Acusante : Everaldo José Reis
 Relato : De-se vista aos autos do processo para o ofensor e para o acusado, os quais se encontram em fls. 13 e 14. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.774
 Representante : Raphael Lucas Filho
 Acusante : Everaldo José Reis
 Relato : De-se vista aos autos do processo para o ofensor e para o acusado, os quais se encontram em fls. 13 e 14. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.497
 Repte. : Rui Manoel Marques de Souza
 Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto
 DESPACHO : O documento de fls. 16 veio a destempero com a petição de fls. 14/15, por isso mantenho o despacho de fls. 13. Belém, Pa, em 09.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Proc. Nº : 28.027
 Repte. : Eider Torres e Silva
 Repto. : Hospital de Aeronáutica de Belém
 Repto. : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Eider Torres e Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.11.1974. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 02.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 27.761
 Repte. : Daisy Pereira da Rocha e Souza
 Repto. : Universidade Federal do Pará
 SENTEÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Daisy Pereira da Rocha e Souza para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1978. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 04.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 26.925
 Repte. : Armando Fernandes de Azevedo Nogueira
 Repto. : INAMPES
 SENTEÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Armando Fernandes de Azevedo Nogueira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.1977. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 04.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. Nº : 28.126
 Repte. : Maria Lúcia Cunha da Rosa
 Repto. : INAMPES
 SENTEÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Maria Lúcia Cunha da Rosa para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.07.1979. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 07.10.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

TELEX Nº 361/85
 Assunto : Do Dr. Juiz Federal da 1ª Vara das Execuções Penais - Salvador - BA.
 DESPACHO : Comunicação (faz)
 : Junte-se aos autos. Belém, 09.10.85.
 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

TELEX Nº 082/85
 Assunto : Do Dr. Juiz Federal no Estado do Amapá.
 DESPACHO : Comunicação (faz)
 : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1973/85
 Assunto : Da Delegada de Polícia Federal - Bel. Samira de Oliveira Bueres.
 DESPACHO : Folha de antecedentes (encaminha)
 : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1963/85
 Assunto : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de M. Lima.
 DESPACHO : Folha de antecedentes (encaminha).
 : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA Advogada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Assunto : Dra. Maria Cecília Rodrigues
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 26.052.
 : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO Procurador Assunto : Ministério Público Federal
 : Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHO : Requer a devolução do Inq. Pol. nº 195/84, à Autoridade Policial.
 : N. A. Conclusos. Belém, 09.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogado : ANDRÉ DUTRIB
 Assunto : Dr. Carlos Alcantarino
 DESPACHO : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.986.
 : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE Advogado : OCTAVIO DOS ANJOS COSTA
 : Dr. Legnidas Lopes Bandeira

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.760.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.10.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PETIÇÃO DA FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍO.
 Advogados : Carlos Amaury da Mota Azevedo e Maria Eunice Paiva.
 Assunto : Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 22.684.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
 PETIÇÃO DA FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍO.
 Advogados : Maria Eunice Paiva e Carlos Amaury da Mota Azevedo.
 Assunto : Contestação (apresenta) Ref. Proc. nº 28.849.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

.x.x.x.x.x.x.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por to dos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 29.117 Autor: ELDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Réu: União Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 29.142 Impte: DISTRIB. DE REDES ELECCORINE LTDA
 Imptdo: Superintendente Reg. da Rec. Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 29.139 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Exco: Raimundo Pereira Campos e outra
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.118 Autor: I N C R A
 Réu: Jayr Barroso
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - PETIÇÕES DE INTERCÂMBIO:

Nº 29.132 Depote: JUIZ FED. IC EM/DO EX. UIANÁ (cível)
 Depdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 29.133 Depote: JUIZ FEDERAL NO EST. DE MATO GROSSO (cível)
 Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.134 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Oscar Marcos Rodrigues e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 29.136 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: José Machado Pinto
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 29.137 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Ricardo Ernesto Schmidt
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 29.140 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Adão Gomes da Rocha
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 29.143 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Chien Chin Long
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 29.144 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Fernando Magalhães Rancá
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Terça-feira, 22

Nº 29.147 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Maria Edna Silva Tavares
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 29.146 Repte: CLÁUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES
Facte: Carlos Alberto Souza do Nascimento e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.148 Repte: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
Facte: Aginaldo Brasil Fernandes Neto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.135 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 37/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.141 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 17/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 29.119 Recte: EMARUEL DE JESUS ARAÚJO RAIOL
Reodo: Ordem dos Músicos do Brasil - Cons. Regional do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 29.120 Repte: RAIMUNDO TEIXEIRA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.121 Repte: LEONARDO BARROS CUIARIAS
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.122 Repte: FRANCISCO BARBOSA FILHO
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.123 Repte: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.124 Repte: JACÉ DE ALBUQUERQUE BARATA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.125 Repte: ALCIDES FERREIRA DA COSTA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.126 Repte: JOÃO MARTINS SCERINHO
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.127 Repte: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.128 Repte: ANTÔNIO DE NASCIMENTO FERREIRA
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.129 Repte: ANTÔNIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE
Reqdo: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.130 Repte: MANOEL APOCASO LIGÓRIO
Reqdo: S U C A N
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.131 Repte: ODILSON MENDES DE BRITO
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.138 Repte: MARIA DA TRINDADE SCUTELLO MENDES
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.145 Repte: ANTÔNIO ACOSTINHO PINTO DA SILVA
Reqdo: I F A M P S
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.149 Repte: NÉLIO BATISTA FERREIRA
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.150 Repte: DORA M. BRITO GOMES ALVES
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1229 - Inquérito Policial nº 106/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1230 - Inquérito Policial nº 107/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1231 - Inquérito Policial nº 110/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1232 - Inquérito Policial nº 01/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1233 - Inquérito Policial nº 108/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1234 - Inquérito Policial nº 109/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1235 - Inquérito Policial nº 020/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1236 - Inquérito Policial nº 021/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1237 - Inquérito Policial nº 022/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1238 - Inquérito Policial nº 019/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1239 - Inquérito Policial nº 029/85 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1240 - Inquérito Policial nº 111/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

EDITAIS JUDICIAIS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:**

O Doutor Ivan da Rocha Botto, Pretor do Termo Judiciário Anexo da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

Faz saber a quantos o presente edital vieram, que por este fica citado RAIMUNDO RIBEIRO da SILVA, brasileiro; judicialmente separado, de profissão ignorada, para, no prazo de trinta (30) dias, após esta publicação, contestar ou alegar o que for a bem do seu direito, na Ação Renovatória de Contrato de Locação, que contra o mesmo foi proposta por MANOEL S. FARIAS, firma comercial estabelecida nesta cidade, em que esta pretende a renovação de um contrato de locação para fins comerciais, celebrado entre autora e réu, tendo como objeto um ponto comercial sito à travessa Victor Campos, nº 197, nesta cidade, onde a Suplicante mantém um estabelecimento comercial, tudo de conformidade com despacho do Exmo. Dr. Pretor, a seguir transcrito: "Cite-se o Suplicado por edital com prazo de 30 dias. Itaituba, 25.09.85. Dr. Ivan da Rocha Botto". Fica o citado advertido de que na forma do art. 285 do Cód. Proc. Civ. não sendo contestados os fatos articulados pela autora quanto a direitos disponíveis, os mesmos se presumirão aceitos pelo réu. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro, de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, WALTER MACIEL DE MATTOS, Escrivão do Juízo, subscrevi e o fiz datilografar.

DR. IVAN DA ROCHA BOTTO
PRETOR

(T. Nº 05940 Reg. nº 15063 Dia 22.10.85)

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAGOMINAS - PARA
EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO**

A Doutora Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital de praça vierem ou dele conhecimento tiverem, que no dia seis (06) de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 10.00 horas, no atrio do Edifício do Fórum local, irá a público preço o bem adiante caracterizado e penhorado à Maranata Ind. e Comércio de Madeiras Ltda, na execução do contrato de compra e venda de Belém Ltda, cujo preço não poderá ser inferior ao da avaliação e que consiste no seguinte: "Dois (02) lotes de terras, de Nos. 17 e 34, da Quadra No. 16, no medindo cada lote 15,00 x 27,00m situados no loteamento Parque da Promissão e registrados no CRI de Paragominas, sob o No. 1.255, às fls. 55 do livro 2-E, sobre os quais encontra-se edificada uma casa residencial em alvenaria, construção de la, tendo 7 cômodos, sendo quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e garagem, tudo avaliado em Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Não aparecendo licitante, desde já fica designado o dia vinte e um (21) do mesmo mês, local e hora para a segunda praça para a venda a quem mais der. O presente edital também servirá para intimação do executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos sete (07) de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, a ilegível, Escrivente Juramentado, o datilografar e subscrevi.

MARIA SOARES PALHETA
Juíza de Direito - Comarca de Paragominas

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CURUÇÁ
JUÍZADO DE DIREITO
EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Carmem Lúcia Monteiro Faria, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, no dia sete (07) de novembro do corrente ano, às 11.00 horas, à porta principal do Fórum local, sito à Rua Gonçalo Ferreira, No. 348, irá à Hasta Pública os bens penhorados no processo de Execução movida pela firma Motobet - Motores de Belém Ltda, contra Gelar Reflorestadora Ltda, a saber: Trator marca "Ford", modelo 4.600, série 116783, motor BC 138, com 88.1 CV e ano de fabricação 1978, avaliado em Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros). - Trator marca "Ford", modelo 4.600, série 116195, motor BC 38, com 79 CV e ano de fabricação 1978, avaliado em Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), bens esses depositados em poder da executada na Fazenda Gelar, neste município. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer no dia e hora no local designado, cliente que a venda será feita com dinheiro à vista, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referidos bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação, terá a sua venda formalizada, a quem mais der, em segunda praça, que fica desde logo designada para o dia 27 (vinte e sete) de novembro do mesmo ano, às 11.00 horas no mesmo local da primeira praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação. Fica por, digo, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. Fica por este meio encontrado acima mencionado INTIMADO desde já para esses atos se não for encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os in-

teressados e não possam de futuro alegar ignorância mandou expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curuçá, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Antonio da Cunha Cantão, Escrivão, datilografar e subscrevi.

CARMEM LÚCIA MONTEIRO FÁRIA - Juíza de Direito
(T. nº 05943-Reg. nº 16.036-Dia 22/10/85)

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****Presidente: Irawaldyr Rocha**

EDITAL Nº 008/85
(Processo nº 01048/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, prefeito municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01048/84, referente à inspeção extraordinária realizada nas contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de outubro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 009/85
(Processo nº 01049/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. CANDIDO NASCIMENTO OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Candido Nascimento Oliveira, ex-prefeito municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01049/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 21 de outubro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 11234 Dias 22, 25 e 28.10.85)

ACORDÃO Nº 00426
(Processo nº 00414/85)

Interessado: SEBASTIÃO DA SILVA BRONZE
Presidente da Câmara Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Sebastião da Silva Bronze, presidente da Câmara Municipal de Belém, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, sem o voto do Conselheiro Lorisval Magalhães, que se declarou impedido de votar, reabrir a instrução processual, pelo prazo de trinta (30) dias, para que a Auditoria tome as providências constantes do relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LECYR RIODES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDÉLINO PINTO SOARES
Conselheiro LORISVAL MAGALHÃES

ACORDÃO Nº 00427
(Processo nº 00525/A/83)

Interessada: NOEMIA DE MIRANDA BAHIA
Representante do Clube de Mães Leonarda Solheiro
Relator : Conselheiro Egydio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Noemia de Miranda Bahia, representante do Clube de Mães Leonarda Solheiro, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da

0365

DIÁRIO OFICIAL

14 - Terça-feira, 22

Sra. Noêmia de Miranda Bahia, representante do Clube de Mass Leonarda Solheiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00428
(Processo nº 01593/84)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE
Representante do Centro Espírita Allan Kardec - Escola de 1ª grau Jesus de Nazareth
Relator: Conselho LECYR RIOADES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Espírita Allan Kardec-Escola de 1ª grau Jesus de Nazareth, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, representante do Centro Espírita Allan Kardec-Escola de 1ª grau Jesus de Nazareth, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.038.400 (três milhões, trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIOADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00429
(Processo nº 02130/84)

Interessado: GIOVANNI ANTONIO GARAGIOLA
Representante do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria
Relator: Conselho LECYR RIOADES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Giovanni Antonio Garagiola, representante do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Giovanni Antonio Garagiola, representante do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIOADES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00430
(Processo nº 00918/83)

Interessado: RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGÃO
Representante do Grupo de Escoteiros do Mar São Jorge
Relator: Conselho Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Raimundo Victoriano de Aragão, representante do Grupo de Escoteiros do Mar São Jorge, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência

deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor de Raimundo Victoriano de Aragão, representante do Grupo de Escoteiros do Mar São Jorge, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00431
(Processo nº 00031/85)

Interessado: ANANIAS FERREIRA ELERES
Relator: Conselho Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 066/85-PMB, de 25 de abril de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessão da aposentadoria compulsória de Ananias Ferreira Eleres (ET/02653), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código AOC-011.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item II, 102, item II, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.89), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item II, 132, 134, § único, item II, alínea "b", 161, item III, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º, da Lei nº 7.182, de 11.11.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.640.528 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico (Proporção 90% do salário mínimo da PMB)	Cr\$ 178.414
- Gratificação de Quinquênio 20% Cr\$	41.630
- Provento Mensal (P/20)	Cr\$ 220.044
- Provento Anual	Cr\$ 2.640.528

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDÃO Nº 00432
(Processo nº 01949/84)

Interessada: MARIA DE NAZARETH MARCOS RIO
Representante do Centro Social Paulo VI
Relator: Conselho Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Maria de Nazareth Marcos Rio, representante do Centro Social Paulo VI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.400 (quinhentos mil e quatrocentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00433
(Processo nº 01356/84)

Interessada: ALMERINDA GOMES MONTEIRO
Representante da Comissão Comunitária "Prefeito Abelardo Leão Conduru"
Relator: Conselho Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Almerinda Gomes Monteiro, representante da Comissão Comunitária "Prefeito Abelardo Leão Conduru", de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da Sra. Almerinda Gomes Monteiro, representante da Comissão Comunitária "Prefeito Abelardo Leão Conduru", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.016.000 (dois milhões, dezesseis mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00434
(Processo nº 01228/84)

Interessado: ALDAIR NERI LOPES
Representante do Grupo Comunitário União
Relator: Conselho Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Aldair Neri Lopes, representante do Grupo Comunitário União, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Aldair Neri Lopes, representante do Grupo Comunitário União, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.818.000 (um milhão, oitocentos e dezoito mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00435
(Processo nº 01589/84)

Interessado: RICHARD THOMAS AMEN
Representante do Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa - Allan Kardec
Relator: Conselho Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa - Allan Kardec, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa - Allan Kardec, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.539.600 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIOADES
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDÃO Nº 00437
(Processo nº 00398/83)

Interessado: DIONÍSIO PASTOR BUENO
Representante do Centro de Obras Culturais e Sociais Leão XIII
Relator: Conselho Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Dionísio Pastor Bueno, representante do Centro de Obras Culturais e Sociais Leão XIII, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1983.

0367

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Dionísio Pastor Bueno, representante do Centro de Obras Culturais e Sociais Leão XIII, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de agosto de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

ACORDAO Nº 00438
(Processo nº 01683/83)

Interessado: CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA
Responsável pelo SMER de Soure
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Soure, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.627.049,73 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quarenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 131.604,97 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente em exercício
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACORDAO Nº 00439
(Processo nº 01112/84)

Interessados: RAIMUNDO MAIA PEREIRA e LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Responsáveis pelo SMER de Peixe-Boi
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Raimundo Maia Pereira e Luiz Rodrigues da Silva, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Raimundo Maia Pereira e Luiz Rodrigues da Silva, como ordenadores de despesas do SMER, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 49.010,28 (quarenta e nove mil, dez cruzeiros e vinte e oito centavos), no período de 1º a 31 de janeiro de 1983, e de Cr\$ 718.080,65 (setecentos e dezoito mil, oitenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, respectivamente, passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 1.133,96 (um mil, cento e trinta e três cruzeiros e noventa e seis centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de agosto de 1985.

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Presidente da Sessão
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G.Nº 11187

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

27ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de outubro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amoêdo Neto e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Carlos Allison Peixoto (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível). Ausência justificada do Des. Stéleo Menezes.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Domingos Acatauassu Nunes
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juliano Machado de Souza Santos (adv. Flávio Maroja)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Apelação Penal de Cachoeira do Arari
Apelante - Leandro Ribeiro de Souza (adv. Aloysio C. Barbosa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D. O. de 08.10.1985)

- 5 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - José Dionísio do Nascimento (adv. Orlando Fonseca)
Recorrido - Jaime Pontes
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para incluir na denúncia o Sr. Jaime Pontes e os demais.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Recorrentes - A Justiça Pública e Sônia Maria do Carmo Vilhena (adv. W. Q. Bibas)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para fixar a pena definitiva em 14 (quatorze) anos de reclusão.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível de Marabá
Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (adv. Constantino A. Brauna)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

- 3 - Idem, Idem, Capital
Apelante - G.G. Oliveira & Cia (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apelada - Vera Cruz Seguradora S.A. (adv. Rosomiro Arrais)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o processo a partir da sentença, remetendo-se os autos ao Juízo a quo para que proceda à instrução e julgue o mérito como entender de direito.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Transbrasiliana - Encomendas e Cargas Ltda. (adv. Jefferson Fonseca de Brito)
Apelado - Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda. (adv. Benedito Rocha)
Relatora - Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 08.10.1985)

- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Honório Santos de Carvalho (adv. Aylton Pinheiro)
Apelado - Luis Otávio de Almeida Fernandes (adv. Miguel Brasil)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de Seguros (adv. Aparecida V. Souza)
Apelado - Daniel Lima Bezerra (adv. Heliomar Matos)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.

(Publicados no D. O. de 09.10.1985)

- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Cia de Seguros Aliança da Bahia (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apelado - Sabino de Oliveira Comércio e Navegação - Sanave (adv. Luiz Fernando Luz)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(PA), 15 de outubro de 1985

GENGIS FREIRE
G.Nº 11211 Subsecretário do T.J.E.

28ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15 de outubro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Eimar Teixeira Machado Júnior
Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicados no D. O. de 10.10.1985)

- 2 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - Sandra Sueli dos Santos Vilhena e Aldemira Maria dos Santos Vilhena (adv. Raimundo Nonato O. Nery)
Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso, para conceder a ordem exclusivamente para resguardar o direito de locomoção das recorrentes.
- 3 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Theshima & Cia. Motel Mikonos
Recorridos - Júlia Lima Pereira, Helena Coutinho Rodrigues, Maria Irene Aviz e Mirian Siqueira do Monte (adv. Paulo César de Oliveira)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência a fim de que o advogado das apeladas apresente as contra-razões, de acordo com o art. 586, § Único do Código de Processo Penal.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Elza Marinho de Oliveira Azevedo (adv. Fernando Gonçalves)
Agravado - Léo Freitas de Mattos (adv. Ophir Coutinho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.

(Publicados no D. O. de 10.10.1985)

- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Elza Marinho de Oliveira Azevedo (adv. Fernando Gonçalves)
Apelado - Léo Freitas de Mattos (adv. Ophir Coutinho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.

3 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Dirce Dillon Soares (adv. Ophir Novaes Coutinho)
 Apelado - Augusto Roberto Klautau de Araújo (adv. Fernando de Sá e Souza)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Adiado por falta de número legal em face de suspeição manifestada pelo Des. Ricardo Borges Filho.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 16 de outubro de 1985

0368

G. Nº 11211
 Subsecretário do T.J.E.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.581

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d) da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 004 de 30.08.82,

RESOLVE:

conceder a PAULO BARATA SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de Cr\$ -635.000- (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para ser aplicada na aquisição de GASOLINA, ALCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190, 4205 e 5339, deste Tribunal, despesa atribuída à Verba Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 - Presidente - G. Nº 11219

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 118/85.

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Gomes do Nascimento, Arlete da Conceição Rodrigues Bento, Anselmo Teixeira de Melo, Aldo Assis de Moura, Alzira Máxima de Oliveira Costa, Aurora Segundina de Sousa Galate, Antonio da Costa Matos, Anoldo da Conceição Trindade, Ana Rita Corrêa Monteiro, Aluizio Nazaré Oliveira Paes, Alba Lilianda Rosa Danin, Antonio Lazaró Farias Melo, Antonio Joel Sousa Sobrinho, Arionaldo Lima Ribeiro, Alberto Paredes de Aragão, Ana do Espírito Santo Negrão, Antonio Sérgio do Nascimento, Américo da Costa Sousa, Antenor Brito Silva Filho, Abilio Fernandes Paiva do Vale, Ana Cristina de Lima Melo, Aldaléda Socorro Soares Barreto, Antonia de Jesus Barros, Alcides Martins de Castro, Antonio José Costa da Silva, Augusto de Oliveira Braga, Benedito Coelho da Silva, Bento Guilherme Santos da Silva, Benedita dos Santos Barata, Benedita Irinéia Paiva da Silva, Bento da Silveira Matos Junior, Cremilda de Jesus Fialho Pampolha, Carlos Benito Habib Ferro, Christiano Pontes, Carlos Alberto Beltrão Santos, Carla Cristina Alves de Oliveira, Dilma Gonçalves Leão, Dinah Pereira Oliveira, Dionice Brito Mesquita, Domingos dos Anjos Tolosa, Elildo Nina de Azevedo, Elzemann Cavalcante de Moraes, Edgar Nogueira de Farias Neto, Ester Maria Moreira da Silva, Elba da Purificação Algarve, Eduardo Jorge Martins de Oliveira, Elza Soares de Souza, Eliomar Menezes de Queiroz, Elielza Santos Vasconcelos, Esmeralda Costa Gonçalves, Eliana Maria Costa de Souza, Edilson Soares Silva, Edson Ferreira dos Santos, Firmino Martins Ferreira Filho, Francisco Mesquita Moreira, Francielina Nascimento Travassos, Fernanda Moreira Faria, Francisco Getúlio de Oliveira Matos, Fernando Martins da Silva, Haroldo Teixeira Loureiro, Izaura Moreira da Silva, Izabel Pereira dos Santos, Inalva Brondi Colares, Ivanete Silva Marvão, Ivanildo Abiçaí de Figueiredo, Irinalda Ribeiro Taveira, Iná Lima de Figueiredo, João Afonso Tavares, Joluzia Amazonas Macedo, José Luiz Pamplona Leal, Joana D'arc Neves da Silva, Julia Rodrigues Saraiva Lima, Julieta Barata Ramos, Jorge Donza Freitas, Joventina Dias, José Ribamar, José Carlos Marques da Silva, João Nazaré da Silva, José Santos, José Ribamar Modesto, Juscelino da Costa Pinheiro, José Guilherme Carvalho da Silva, José Maria Cantão Leão, Jorge Batista de Souza, Juscelino Monteiro da Silva, João Pereira da Costa, Jefferson Leão da Silva, José Maria Pereira, José Carlos de Melo Mendes, Isahel Ferreira de Melo e Silva, Doraci de Santos Neiva.

Demião Pinheiro da Silva, Dulcelina Fonseca Dantas Faria Pereira da Medeiros, Ana Ester Feres dos Moraes, Eunice Saraiva Dias, Jacira Maria Nobre Roelary, José Maria Paes Pantoja, José Maria Nascimento da Rocha, Jacob Jardim de Lima, Visbela Braga Marques, Jaira Pinto Cardoso, João Batista Distel Torres, Jairo Augusto dos Santos Costa, Lucio Silva Ribeiro, Lucia de Fátima da Cruz, Lindemberg do Nascimento Ito, Jacimar Chaves Cavalcante, Luis Alberto Fialho de Almeida, Izamar Tadeu de Azevedo, Maria Helena da Conceição, Moisés de Matos, Maria Auricélia Cardoso, Rosângela Conceição, Maria Manoel Rosa, Maria José Alves

Freire, Maria Madalena Ferreira Quaresma, Maria Benedita dos Santos Torres, Maria de Fátima Lima da Costa, Marinalva Silveira Santos, Maria das Graças Sousa Lopes, Marivaldo Martins de Araújo, Maria de Lourdes Rodrigues de Brito, Maria Flaviana do Couto da Silva, Maria Zuleide de Souza Jorge, Marinete Rosa Nascimento Duarte, Maria Estela Borges Rodrigues, Maria José da Silva Bentes, Kleinerter Braga Presta, Maria de Fátima Silva de Araújo, Maria Dulcinda Oliveira Barbosa, Maria do Socorro Vieira de Souza, Marcos Gomes de Miranda, Maria Altamira Vieira Espindola, Maria das Graças Monteiro Vieira, Maria José Teófilo Pinto, Manoel Socorro Soares da Silva, Maria da Paixão Lima, Maria Conceição dos Santos Torres, Manoel Barros dos Santos, Menezes Palheta Rodrigues, Mario Reginaldo Moreira da Costa, Maria Providência Silva Leão, Maria Fernanda Teixeira Batista, Maria Lucia do Nascimento Fernandes, Maria Ruth Moraes, Misael de Abreu Maia, Manoel de Jesus de Sousa, Maria das Graças Borges de Freitas, Marilza Rosana Lima Serra, Maria Margarida Lobo Viana, Maria Matilde Lopes, Maria do Carmo da Costa Siqueira, Maria Auxiliadora, Jurema Pompeu, Maria das Graças da Silva Vilhena, Maria Iraci Farias, Maria Jacirema Nunes Dias, Mario Sérgio Monteiro, Nicolau Nascimento de Souza, Neuza Garcia Barros Moraes, Nazaré Costa Trindade, Otávio Farias Santos, Orlandina dos Santos, Osvaldo Dantas Cardoso, Odeia de Nazaré Almeida Greidinger, Páscua Raposa da Costa, Paulo Negrão da Silva, Paulo Sérgio da Silva, Paulo Sérgio Costa Coelho, Pedro Amancio de Miranda, Rui Serra da Silva, Regina Coeli Situba de Sousa, Raimunda Nonata da Silva, Reinaldo Nazaré de Oliveira, Raimundo Monte de Jesus, Raimundo Soares da Rosa, Rosana de Fátima Mota Araújo, Rosângela Ferreira da Costa, Raimunda Nonata de Oliveira Silva, Raimundo Alves Filho, Rauliz Costa, Ricardo Augusto Costa Neves, Raimunda Nonata Ferreira Campos, Roberto Gomes dos Santos, Romildo Ferreira da Silva, Rosa Margarida Amaral da Silva, Ruth Jurema Gomes de Souza, Roanildo dos Santos Salgado, Raimundo Rocha Alves, Rosângela Helena Conceição Cruz.

Sérgio Roberto Ferreira do Vale, Sneli Socorro Feliciano da Costa, Sebastião Soares Ferreira, Siglia Maria de Oliveira, Sonia Regina Gonçalves Monteiro, Sonia Akemi Yokoyama, Sebastião Alves Rodrigues, Sidney Costa dos Santos, Sérgio Sebastião Moire do Monte, Sandra Lucia da Conceição Costa, Oscarino Pereira Furtado, Telma Lucia Cardoso Marinho, Terezinha Gomes Caldas, Ulisses de Assunção da Silva Vaz, Vera Maria Sarmento, Valmira Melo dos Santos Saboia, Valdeir Pereira da Silva, Valdivino da Silva Farias, Waldemar Santos Teixeira, Waldelice Maria de Lima Valente, Waldemar Farias de Castro, Walvik Souza do Nascimento, Yukio Hatakeyama, Zeneide Alves de Holanda.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo legal.

Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 30ª ZONA
 EDITAL Nº 123/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará, no uso de suas atribuições

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: EDINEIA RIBEIRO DE MORAES, Julia Pires dos Santos, João Guilherme Oliveira Ribeiro, Carlos Alberto Azevedo-Edson Rodrigues de Sousa, Maria de Lourdes Mendes-Manoel Dias de Sousa-Maurício da Costa Pantoja, Ana Maria Brito da Conceição, Ana Claudia Berreira do Nascimento-Taumaturgo Rodrigues de Sousa-Evertina Moura Santos-Francisco da Silva Carvalho-Maria José Duarte da Silva-Hilda Siqueira de Oliveira-Dorvalina de Almeida Pinheiro-Maria do Carmo da Silva Moraes-Leliana do Socorro Campos e Cunha-João Guilherme Vieira-Enedina Souza da Cunha-Noel Belém Benício-Maria Joana Moraes Castro-Luiz Nilziney dos Santos-Pety-Maria do Socorro Pires Veríssimo-Maria Angela Coutinho Bahia-Sara da Cunha Moreira- E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevi eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém.

PORTARIA Nº 11/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito, titular da 30ª Zona Eleitoral e Presidente da 11ª Junta Eleitoral sediada em Belém, Pará, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o Artº 38, do Código Eleitoral, etc...

RESOLVE:

NOMEAR escrutinadores da referida Junta, os senhores: JOSE ROBERTO ALEXANDRE PINTO, funcionário do Banco do Estado do Pará, Ag. Estrada Nova; MAGALI DE NAZARÉ MACEDO PARENTE, funcionário do Banco do Estado do Pará, Ag. Matriz; SILVIA PEREIRA BOUTOSA, funcionário do Banco do Estado do Pará, Ag. Telegrafo e ANTONIO HORÁRIO DA SILVA, funcionário do Banco do Estado do Pará, Ag. Palácio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 17 de outubro de 1985.

Werther Benedito Coelho
 DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona e Presidente da 11ª Junta Eleitoral.

EDITAL Nº 127/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER aos interessados, especialmente aos Fiscais e Delegados de Partidos, que designou o dia 08 de Novembro do corrente, às 15 horas, para verificar-se, fechar e lacrar as urnas dos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, E, para que não se alegue ignorância, vai o presente afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevi, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0939 DE 18 DE JULHO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, Considerando que OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, solicitou através do processo nº 00361/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:

I- Retificar os proventos de OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, aposentada no cargo de Técnico de Planejamento, código GEP-PL-1.201.3, classe "C", com os proventos correspondentes do cargo em comissão de Diretor Geral, GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na portaria nº 18, de 03.01.85, sob o Acórdão nº 13.829, de 14.02.85/TCE, passando a perceber Cr\$ 4.872.428 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (do cargo de Técnico de Planejamento, Código, GEP-PL-1.201.3, classe C)	Cr\$	803.504
Representação - 80% (da remuneração do cargo em comissão de Diretor Geral, código, GEP-DAS-011.6)-art. 8º da Lei nº 5020/82	Cr\$	1.539.010
Gratificação de Nível Superior-60% (Art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85)	Cr\$	1.405.508
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$	1.124.406
Provento Mensal	Cr\$	4.872.428

II- Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.03.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.209 de 08.10.1985.